



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2013

# Prefeito de Aracaju é proibido de firmar contratos com OS

## Município pretendia terceirizar gerenciamento de unidades de saúde

Gilmara Costa  
DA EQUIPE JC

O Município de Aracaju está proibido de transferir o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde das unidades de atendimento Fernando Franco e Nestor Piva, através de contrato de gestão com Organização Social (OS), pessoa jurídica de direito privado. Essa foi a decisão da juíza de Direito Simone de Oliveira Fraga na Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual em face do município, o qual, através da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), afirmou não ter sido ainda notificado da sentença, mas garantiu fazer uso dos recursos possíveis para revertê-la, por entender que a OS é a melhor opção para a prestação do serviço de saúde municipal.

Fundamentando sua decisão na legislação vigente, cuja previsão limita a participação de OS nos serviços públicos de saúde, e também em casos que atestam a fragilidade do contrato de gestão, a juíza Simone condenou ainda o município na obrigação de fazer para que sejam encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde os projetos que importem em participação da pessoa jurídica de direito privado de forma complementar.

Para a promotora de Justiça, **Euza Missano**, autora da ação, a decisão reconhece a solidez do pedido que corresponde aos anseios da população e está de acordo com o que prevê a Constituição Federal. "A intenção do município em transferir o gerenciamento das ações das duas unidades para a organização social não é a via adequada para resolver os problemas presentes na rede. Numa interpretação sistemática dos dispositivos, temos o entendimento de que a participação da iniciativa

privada deve se dar de forma complementar. Assim também entendeu a juíza Simone de Oliveira e espero que os desembargadores, ante a possibilidade de recurso, mantenham a decisão da juíza", afirmou a titular da Promotoria dos Direitos à Saúde.

Também contrário à presença da OS na saúde pública, o Sindicato dos Médicos de Sergipe (Sindimed) comemora a decisão em primeiro grau e salienta a necessidade da Prefeitura de Aracaju tomar providências para fazer a rede

de saúde funcionar. "A decisão foi favorável àquilo que é o melhor a população, pois já ficou demonstrado, inclusive foi apontado na sentença, a não eficiência desse tipo de gestão, pois não se tem uma fiscalização dos recursos públicos. Espero que a prefeitura cumpra o que foi determinado e que coloque a rede para funcionar, pois esta não pode esperar enquanto o processo tramita no Judiciário. Se antes era ruim, agora está pior na tentativa de deteriorar e justificar a participação da OS", enfatizou.



André Moreira

MINISTÉRIO PÚBLICO consegue na Justiça proibir a PMA de firmar contratos com Organização Social (OS)